

INDICAÇÃO Nº 5.501//2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nobres Pares,

INDICO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado o **Exmo. Senhor ILDO DA SILVA GUSMÃO, DD. Prefeito Municipal**, sugerindo estudos junto ao departamento responsável, para verificarem a possibilidade de que no Projeto de Lei que garante benefício de gratuidade do transporte público municipal passe a aceitar que o Laudo Médico seja emitido por profissional da área pública ou privada, no município de Francisco Morato.

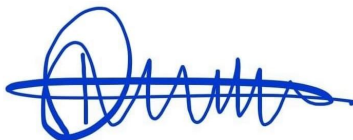
Justificativa:

Uma vez que já existe o benefício ao munícipe, com a prerrogativa de que o laudo a ser apresentado na empresa deve ser feito por um médico especialista da rede pública apenas.

Desse modo, a indicação visa incluir que o Laudo médico que ateste os CIDs que entram na lei da gratuidade poderão ser assinados por médicos da rede pública e também privada. Desta forma, munícipes que fazem tratamentos por convênio, não precisam passar pelo Sistema Único de Saúde apenas para fazer uma possível troca de laudo.

Sendo assim, se adequar ao pedido em tela, além de facilitar muito a vida dos munícipes, estaremos priorizando o bem-estar das pessoas diretamente ligadas ao assunto, maior conforto e facilidade.

Certo de poder contar com a habitual atenção de Sua Excelência a Senhora Prefeita, aguardo providências.



RODRIGO MARTINS DE SENA
“RODRIGO MARRONE”
- VEREADOR -